



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 11/2016  
de 29 de março de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.01.20.122.012.2.028	3.3.90.32.00.00	04	50.000,00
11.01.27.812.013.2.032	3.3.90.31.00.00	04	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.01.20.122.012.2.120	3.3.90.39.00.00	04	20.000,00
10.01.20.601.012.2.029	3.3.90.32.00.00	04	30.000,00
11.01.27.122.001.2.035	3.3.90.39.00.00	10	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 29 de março de 2016.

**José Amaro Martins de Souza**  
Prefeito Municipal